



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**CAROLINA
TRINDADE
DE
SOUZA**
16/05/2023 11:09

**BENY
STEWSON
SIQUEIRA DA
FONTOURA**
16/05/2023 17:06

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Elaboração (atualização) de projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do prédio do Foro Trabalhista de Pelotas/RS (Rua 29 de junho, nº 160 - Pelotas/RS)

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor:	Secretaria de Manutenção e Projetos
Responsável:	Carolina Trindade de Souza

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de atualização do PPCI conforme legislação vigente, em função de mudança de layout na edificação (em especial pela inclusão da plataforma metálica para acesso aos equipamentos de climatização) apontada pelo Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBM/RS) em Notificação de Correção de Vistoria.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

1 un. / projeto

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 25/05/2023. **Motivo:** Necessidade da adequação da edificação, com brevidade, para obtenção do respectivo Alvará PPCI.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim. Qual?

(X) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Documento assinado digitalmente.

Carolina Trindade de Souza
Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de elaboração/atualização de **projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do prédio do Foro Trabalhista de Pelotas/RS** (Rua 29 de junho, nº 160 - Pelotas/RS), totalizando 3.841,31 m² (com as plataformas metálicas), incluindo o Projeto Legal, a aprovação dele no CBM/RS e, caso seja apontada a necessidade de adequações na edificação, o projeto executivo, à luz da legislação e das normas técnicas vigentes, que deverá contemplar as pranchas de desenho, o memorial descritivo (especificações técnicas) e os orçamentos sintético e analítico, conforme discriminado no Anexo I.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?
(X) NÃO se aplica.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (doc. 3).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta contratação as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente Edital, devidamente registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações ?

(X) SIM - A concepção do projeto e a definição das especificações de materiais e serviços no projeto executivo deverá observar, quando cabível, as diretrizes previstas no Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos**

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de execução dos serviços: 30 dias, contados a partir da data do envio da da nota de empenho para a contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR (Fiscal) PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome:	Rodrigo dos Santos
Telefone:	(51) 3255-2801
E-mail:	rodrigo.santos@trt4.jus.br / sempro@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. As medições e pagamentos referente ao projeto serão realizadas de acordo com a conclusão das etapas do cronograma de desembolso constante na tabela abaixo:

etapa	percentual a ser pago
Entrega do projeto PPCI à Fiscalização, acompanhado do comprovante de protocolo junto ao CBM/RS.	50%
Entrega do Certificado de Aprovação do PPCI junto ao CBM/RS e do Projeto Executivo à Fiscalização, se for o caso.	50%

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente.

Sandro Schiavon
Assessor-Chefe de Planejamento e Conformidade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 Secretaria de Manutenção e Projetos

CHECKLIST – Aquisições/contratações mediante dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 75)

PROAD nº 3184/2023 – Elaboração de Projeto de PPCI – Foro Trabalhista de Pelotas.

item	verificações	SIM	NÃO	N/A	observações
1	REQUISITOS				
1.1	O processo administrativo (PROAD) foi autuado com o assunto adequado (obra, serviço ou compra de material)?	X			
1.2	Foi apresentada justificativa para a contratação ou aquisição que fundamente a demanda do bem ou do serviço que se pretende contratar?	X			
1.3	O valor total se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação?	X			
1.4	Não foi e nem será realizada, no presente exercício, outra compra/contratação para o mesmo objeto que, somada a esta, ultrapasse o limite da Compra Direta, de forma a caracterizar o fracionamento do objeto.	X			
2	OBJETO				
2.1	<u>Obras ou serviços de engenharia:</u> O Projeto Básico/Termo de Referência contém os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço?	X			
2.2	<u>Serviços em geral:</u> A especificação do serviço está suficientemente detalhada e contém os elementos necessários para caracterizar o objeto?	X			
2.3	<u>Materiais:</u> A especificação do material está suficientemente detalhada e contém os elementos necessários para caracterizar o objeto, inclusive unidade de medida e quantitativo?			X	
2.4	Caso conste marca específica para o material pretendido, foi apresentada justificativa?			X	
2.5	No caso de haver necessidade dos itens serem fornecidos ou executados pela mesma empresa (adjudicação pelo preço global), foi apresentada justificativa?			X	
3	ORÇAMENTOS				
3.1	A pesquisa de preços atende aos requisitos estabelecidos no Guia de Pesquisa de Preço do TRT4?	X			
3.2	No caso de obras e serviços de engenharia, a solicitação de contratação foi instruída com a demonstração do preço de mercado com duas pesquisas de preços conf. subitem 2.1 do Guia de Pesquisa de Preço, acrescidas do(s) preço(s) de referência SINAPI ou foi apresentada justificativa aceitável, caso negativo?	X			Não existe preço para o serviço em questão na Tabela do SINAPI.
3.3	No caso de obras ou serviços de engenharia, onde itens (ou parte de deles) não constam na base de dados do SINAP, tal informação foi registrada na requisição de contratação?	X			
3.4	No caso de aquisição de materiais ou contratação de serviços em geral, foi realizada consulta ao Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprescos.planejamento.gov.br ou apresentada justificativa, caso negativo?*	X			





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Manutenção e Projetos

	verificações	SIM	NÃO	N/A	observações
3.5	As propostas encaminhadas pelos fornecedores referem-se a objetos (inclusive unidades de medida) compatíveis com as especificações técnicas exigidas?	X			
3.6	Os principais dados dos fornecedores (nome, CNPJ e contato) exigidos na “solicitação de orçamento” constam nas propostas encaminhadas?	X			
3.7	Os valores contidos nos orçamentos conferem com os valores preenchidos no formulário?	X			
4	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO				
4.1	Todos os documentos que constituem a pesquisa de mercado, incluindo as solicitações formais para apresentação de orçamento, foram juntados ao processo?	X			
4.2	No caso de obra ou serviço de engenharia, a comprovação de registro no CREA ou CAU da empresa que ofertou o menor preço foi juntada no processo?	X			
4.3	O Termo de Referência para contratação do serviço mediante dispensa de licitação foi preenchido corretamente?	X			

Responsável pela análise:

Documento assinado digitalmente.

Beny Stewson Siqueira da Fontoura
 Assessoria de Planejamento e Conformidade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 3184/2023

Assunto: Projeto: PPCI (atualização) - Foro Trabalhista de Pelotas.

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 3184/2023
CD – 296/2023

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D.
LIMA RIBAS
12/06/2023 17:38

REJANE
CARVALHO
DONIS
13/06/2023 16:20

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
13/06/2023 19:10

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Manutenção e Projetos

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada/o(s):

Spader Engenharia Ltda., CNPJ nº 14.887.828/0001-18.

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de serviço de elaboração/atualização de projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do prédio do Foro Trabalhista de Pelotas/RS.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 10.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 10.

7 – Valor da contratação:

R\$ 6.200,00.
Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 67) e estimativa do valor da contratação elaborada pela unidade requisitante juntada na fl. 52.

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 3184/2023

Assunto: Projeto: PPCI (atualização) - Foro Trabalhista de Pelotas.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de **R\$ 114.416,65** (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para compras e serviços fundamentados no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 52).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 61-65.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

➤ **Pessoas jurídicas:** comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

11 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

12 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3184/2023

Assunto: Projeto: PPCI (atualização) - Foro Trabalhista de Pelotas.

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

13 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Assistente-Chefe da Seção de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 296/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: SPADER ENGENHARIA LTDA. ME					
CNPJ: 14.887.828/0001-18					
1	1	SERVIÇO	Serviço de elaboração/atualização de projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do prédio do Foro Trabalhista de Pelotas/RS (Rua 29 de junho, nº 160 - Pelotas/RS), totalizando 3.841,31 m2 (com as plataformas metálicas), incluindo o Projeto Legal, a aprovação dele no CBM/RS e, caso seja apontada a necessidade de adequações na edificação, o projeto executivo, à luz da legislação e das normas técnicas vigentes, que deverá contemplar as pranchas de desenho, o memorial descritivo (especificações técnicas) e os orçamentos sintético e analítico, conforme discriminado no Anexo I. Classificação: 3390390502	6.200,00	6.200,00
Total do fornecedor					6.200,00
Total Geral					6.200,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3184/2023

Assunto: Projeto: PPCI (atualização) - Foro Trabalhista de Pelotas.

CLC

à SA/OD

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3184/2023

Assunto: Projeto: PPCI (atualização) - Foro Trabalhista de Pelotas.

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

